HOMOLOGAÇÃO

Vistos os autos do Processo de Licitação Pregão Presencial PP 15/2019.

Concluo pela validade dos atos praticados, por estarem em conformidade com a Lei. HOMOLOGO a decisão Comissão de Licitações, confirmando-a como correta, pois estão presentes os pressupostos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Selbach, RS, 30 de outubro de 2019.

* STELAMARIS GOBBI -

 Prefeita Municipal em exercício

ADJUDICO ao licitante abaixo relacionado, o direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Selbach, RS: GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA,PNEU BOM EIRELI EPP,IRMÃOS FLACH LTDA,RODAMAX COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA ME,BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI EPP

Selbach, RS, 30 de outubro de 2019.

* STELAMARIS GOBBI -

 Prefeita Municipal em exercício

 Decide a Administração pela contratação junto as empresas

GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA,PNEU BOM EIRELI EPP,IRMÃOS FLACH LTDA,RODAMAX COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA ME,BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI EPP

Intime-se a mesma, para comparecer na Prefeitura Municipal de Selbach, RS, apta à assinatura do contrato, devendo ser advertida sobre as conseqüências do não atendimento tempestivo.

Selbach, RS, 30 de outubro de 2019.

* STELAMARIS GOBBI -

 Prefeita Municipal em exercício